

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2026

Institui o "Dia Municipal da Mulher Rural" no Município de Vila Rica – MT, e dá outras providências.

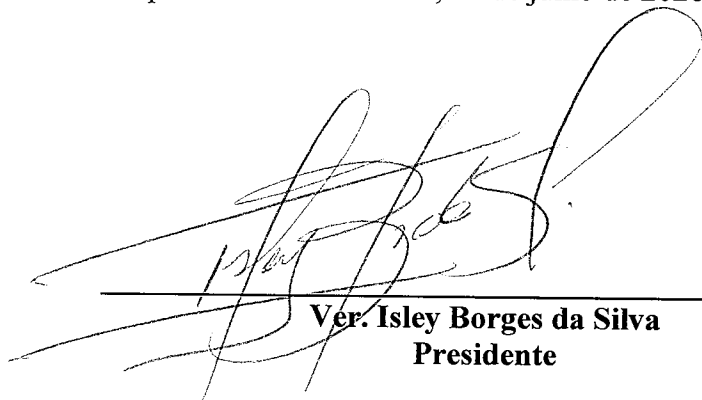
A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Rica – MT, o Dia Municipal da Mulher Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia **15 de março**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

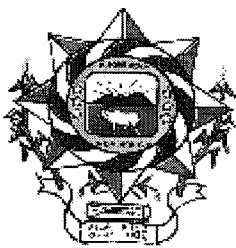
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 01 de julho de 2026.



Ver. Isley Borges da Silva
Presidente

Protocolo Nº	100/2026
Entrada Em	01/07/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2026

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade render uma justa homenagem e, acima de tudo, conferir visibilidade institucional a um dos pilares de sustentação socioeconômica do nosso município: **a Mulher Rural**.

O município de Vila Rica, situado na próspera região do Araguaia mato-grossense, destaca-se por sua forte vocação agrícola e pecuária. Nesse cenário, as mulheres rurais desempenham um papel vital, garantindo o alimento que chega à mesa da nossa população. Por trás dessa engrenagem produtiva, a figura feminina atua de forma multifacetada: divide-se entre a lida direta com a terra, a gestão dos negócios familiares, o cuidado com o lar e a transmissão de saberes tradicionais às novas gerações

Trazer essa celebração para a esfera municipal formaliza o compromisso de Vila Rica em debater as especificidades locais enfrentadas por essas mulheres, tais como a necessidade de maior acesso a linhas de crédito, capacitação técnica, saúde preventiva na zona rural e autonomia financeira.

Mais do que uma data festiva, a criação do Dia Municipal da Mulher Rural pretende ser um marco anual para a formulação e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas. É um mecanismo que fomenta a igualdade de oportunidades no campo e assegura que o suor e a dedicação das produtoras vilariquenses recebam o devido reconhecimento pelo poder público.

Diante do inegável alcance social e do mérito da proposta, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação integral deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 01 de julho de 2026.


Ver. Isley Borges da Silva
Presidente

Protocolo Nº	100/2026
Entrada Em	01/07/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	